

## PROTOCOLO ICMS Nº 158/09 – MINAS GERAIS E RIO DE JANEIRO

### SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM MÁQUINAS E FERRAMENTAS - ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 1º DE JANEIRO DE 2010

Informamos a publicação, no “*Minas Gerais*” de hoje, 02 de dezembro, do **Comunicado SRE nº 24**, de 1º de dezembro de 2009, o qual define que as disposições do Protocolo ICMS nº 158, firmado entre os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, ou seja, o regime da substituição tributária nas operações com outras máquinas e outras ferramentas somente será aplicado a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2010.

Lembramos que os produtos descritos no Protocolo ICMS nº 158/09 são:

NCM/SH	Descrição
84.05	Geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água, com ou sem depuradores; geradores de acetileno e geradores semelhantes de gás, operados a água, com ou sem depuradores
8413.20.00	Bombas manuais para líquidos, exceto das subposições 8413.11 e 8413.19
8413.50.90	Bombas volumétricas alternativas
8425.1	Talhas, cadernais e moitões
8425.49	Macacos
8515.39.00	Máquinas e aparelhos para soldar metais por arco ou jato de plasma, excluídas as automáticas-NCM 8515.31
9024.10.20	Máquinas e aparelhos para ensaios de dureza
9028.10 9028.90.90	Contadores de gases, suas partes e acessórios
9028.20 9028.90.90	Contadores de líquidos, suas partes e acessórios
90.29	Outros contadores (por exemplo: contadores de voltas, contadores de produção, totalizadores de caminho percorrido, podômetros, excluídos os taxímetros); indicadores de velocidade e tacômetros, exceto os das posições 90.14 ou 90.15; estroboscópios; inclusive suas partes e acessórios
90.31	Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controle, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo; projetores de perfis; suas partes e acessórios; exceto aparelhos digitais de uso em veículos automóveis-NCM

	9031.80.40, aparelhos para análise de têxteis, computadorizados-NCM 9031.80.50 e células de carga-NCM 9031.80.60
8424.81	Aparelhos mecânicos para agricultura ou horticultura

A integra do texto normativo em questão pode ser obtida junto ao nosso endereço eletrônico, [www.fiemg.com.br](http://www.fiemg.com.br), no link “Assuntos Tributários”.

Av. do Contorno, 4520 - Funcionários - Belo Horizonte - MG - CEP 30110-916 - [www.fiemg.com.br](http://www.fiemg.com.br)

 **Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais** 